REBOCADOR DE ALTO MAR TRIUFO

Estudo Técnico Preliminar 40/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 1050-2026

2. Descrição da necessidade

2 . 1 .
A Divisão de Convés deste navio realizou inspeção técnica no banheiro da tripulação e constatou desgaste avançado na

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Convés	2ºTen Yago Abreu de Albuquerque

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A execução do serviço deverá ocorrer **em etapa única e de forma contínua**, com visita ao local de **obra 5 dias após início do processo**, conforme planejamento acordado com a fiscalização designada, respeitando o prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou documento equivalente. Os serviços serão realizados **a bordo do Navio Rebocador de Alto-Mar Triunfo**, atracado no seguinte endereço: Rua Sílvio Pélico, s/nº, Bairro do Alecrim, Natal-RN, CEP: 59040-150.

4.2. A contratada deverá fornecer, no início dos trabalhos, as **fichas técnicas dos materiais a serem empregados**, contendo informações claras, em língua portuguesa, quanto à composição, características, marca, procedência, segurança, aplicabilidade e demais requisitos técnicos. Os materiais deverão estar de acordo com as normas de segurança, saúde ocupacional e meio ambiente, bem como atender às especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

4.3. Os serviços somente serão considerados executados após a **verificação pela fiscalização técnica**, designada pelo **CONTRATANTE**, quanto à conformidade com as especificações exigidas, à qualidade dos materiais utilizados, ao acabamento final e ao atendimento dos prazos estabelecidos.

4.4. O recebimento do objeto contratado será realizado em duas etapas:

- **Recebimento Provisório**, no ato da conclusão dos serviços, mediante verificação sumária pela fiscalização designada;
- **Recebimento Definitivo**, em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante lavratura de **Termo de Recebimento Definitivo**, desde que os serviços estejam em total conformidade com os critérios de aceitação definidos no projeto e demais documentos técnicos.

4.5. Caso a verificação final dos serviços não seja realizada dentro do prazo estipulado, reputar-se-á como ocorrido o recebimento definitivo, conforme previsto na legislação vigente, sem prejuízo das garantias legais e contratuais.

4.6. O recebimento definitivo do serviço **não exime a contratada da responsabilidade pela solidez e segurança da obra, materiais utilizados e serviços prestados**, conforme os prazos legais e contratuais aplicáveis.

4.7. A contratada será responsável por **toda a mão de obra, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais necessários ao serviço, transporte, descarte completo de resíduos e demais insumos necessários à execução completa dos serviços**, de acordo com as normas de segurança e regulamentações ambientais.

4.8. Não será admitida a participação de entidades empresariais reunidas em consórcio, em conformidade com o Acórdão nº 2633/2019 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, tendo em vista que se trata de contratação de baixa complexidade técnica.

4.9. Não será admitida a participação de empresas estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas e funcionando no Brasil.

4.10. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como **serviços**, conforme previsto na Lei nº 14.133 /2021, e serão contratados com base na **menor cotação do item**, conforme definido no instrumento convocatório.

4.11. Não haverá, por parte do CONTRATANTE, qualquer obrigação de fornecimento de estadia, alimentação ou transporte para os funcionários da empresa contratada. Toda a logística necessária à permanência da equipe técnica em Natal-RN, durante a execução dos serviços a bordo do Navio Rebocador de Alto-Mar Triunfo, será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive custos com hospedagem, alimentação, deslocamentos diários e demais despesas relacionadas.

4.12. **A CONTRATANTE poderá exigir atestado(s) de capacidade técnica,** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços compatíveis em características e complexidade com o objeto desta contratação, especialmente aqueles relacionados à manutenção, recuperação e reforma de ambientes internos, incluindo reparos em divisórias, anteparas, tetos, serviços de pintura e substituição de acessórios.. Este será qualificatório para a fase de julgamentos.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foi realizada pesquisa de preços por meio do Portal de Pesquisa de Preços, utilizando como referência contratações de serviços de obras e reformas similares ao objeto desta contratação, com características e especificações compatíveis com os serviços de revitalização previstos para o banheiro da tripulação do Navio Rebocador de Alto-Mar (RbAM) “Triunfo”.

5.2. Após vasta pesquisa de mercado, revelou-se a vantajosidade na aquisição em **parcela única** dos itens que compõem o objeto deste estudo técnico. Visando a manutenção dos níveis mínimos de estoque nos navios subordinados.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A presente solução técnica contempla a execução dos serviços de revitalização do banheiro da tripulação do Navio Rebocador de Alto-Mar (RbAM) “Triunfo”, compreendendo a recuperação das divisórias, anteparas e teto do compartimento, substituição de portas e acessórios, adequação de estruturas internas, instalação de novos revestimentos e execução de acabamentos, visando à recuperação integral das condições de conservação, funcionalidade e habitabilidade do ambiente.

Os serviços a serem realizados compreendem:

- **Recuperação das estruturas e superfícies existentes:** realização de reparos nas divisórias, anteparas e teto, incluindo correção de avarias, irregularidades, trincas e demais danos identificados;
- **Substituição de portas:** retirada e substituição de 07 (sete) portas por novas portas em alumínio, incluindo os respectivos acabamentos frontais, ferragens e acessórios necessários à instalação;
- **Instalação de divisórias para chuveiros:** fornecimento e instalação de 3 (três) divisórias em alumínio para separação dos espaços destinados aos chuveiros;
- **Adequação da plataforma dos sanitários:** execução de extensão da plataforma onde estão instalados os sanitários, contemplando as adequações estruturais e os acabamentos necessários;
- **Substituição dos mictórios:** retirada dos equipamentos existentes e instalação de 2 (dois) novos mictórios em aço inoxidável, incluindo os acessórios necessários à sua fixação e funcionamento;
- **Revestimento das chapas de banho:** execução do revestimento das chapas de banho em alumínio, proporcionando proteção, acabamento e maior durabilidade às superfícies;
- **Confecção de bancada:** fabricação e instalação de bancada para pia em granito natural, incluindo os recortes, acabamentos e adaptações necessárias à instalação;
- **Preparação das superfícies:** remoção de revestimentos e materiais deteriorados, tratamento das áreas comprometidas e preparação adequada das superfícies para recebimento dos novos acabamentos;
- **Serviços de pintura:** aplicação de materiais apropriados às condições de utilização do compartimento e ao ambiente marítimo, garantindo proteção, acabamento e durabilidade;
- **Acabamento e limpeza:** execução dos acabamentos necessários, seguida da limpeza completa do local e remoção dos resíduos provenientes dos serviços, de modo a possibilitar a utilização adequada do compartimento;
- **Fiscalização e garantia:** acompanhamento técnico pela Divisão de Convés, visando assegurar a conformidade dos serviços com as especificações estabelecidas, os padrões técnicos aplicáveis e as exigências da Marinha do Brasil, com fornecimento de garantia mínima sobre os serviços executados.

Esta solução visa restabelecer as condições adequadas de conservação, higiene, segurança, conforto e habitabilidade do banheiro da tripulação, contribuindo para a preservação das instalações internas da embarcação e o bem-estar da tripulação.

6.2. A contratação dos serviços descritos acima, por meio de contratação específica, deverá observar as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, bem como as condições, quantidades e exigências definidas no instrumento convocatório e seus anexos, visando atender às necessidades de manutenção e conservação das instalações internas do Navio Rebocador de Alto-Mar (RbAM) “Triunfo”.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

GRUPO	Item	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇ
	1	339039	Revitalização e reforma estrutural do banheiro da tripulação Mar (RbAM) ‘Triunfo’, incluindo recuperação de divisórias, anteparas e teto, substituição de portas, divisórias de chuveiros e mic

			pia, pintura e acabamentos

7.1. As quantidades dos serviços a serem executados foram estabelecidas com base em levantamento técnico detalhado das condições atuais do banheiro da tripulação do Navio Rebocador de Alto-Mar (RbAM) “Triunfo”, realizado pela Divisão de Convés. Foram identificadas necessidades de recuperação das divisórias, anteparas e teto, substituição de portas, divisórias de chuveiros e mictórios, extensão da plataforma dos sanitários, revestimento das chapas de banho em alumínio, confecção de bancada em granito natural, além dos serviços de pintura e acabamento.

7.2. A definição das quantidades considerou o estado de conservação das instalações, o desgaste decorrente da utilização contínua do compartimento e a exposição às condições características do ambiente marítimo, buscando contemplar integralmente as intervenções necessárias à recuperação das condições adequadas de segurança, higiene, conforto e habitabilidade da tripulação.

7.3. Dessa forma, as quantidades estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar foram dimensionadas conforme as necessidades identificadas no levantamento técnico, considerando a extensão dos serviços e os materiais necessários à execução da revitalização. O dimensionamento busca assegurar a adequada execução do objeto, evitando quantitativos excessivos e observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento da contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 19.037,60

8.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 19.037,60 (dezenove mil, trinta e sete reais e sessenta centavos)**, correspondente ao valor da mediana obtida na pesquisa de preços realizada por meio do Portal de Pesquisa de Preços, considerando contratações de serviços similares ao objeto pretendido.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Haja vista necessidade de interdição da área a ser reformada, que afeta diretamente a disponibilidade da operação do meio, foi verificado a vantajosidade técnica e econômica para o **NÃO PARCELAMENTO** da solução. Dessa forma, ambos os itens estarão agrupados em um grupo único, que deverá ser disputado pelo valor total do somatório dos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Este Órgão não utiliza o Plano de Contratações Anual e sim o Programa de Aplicação de Recursos (PAR). Com fulcro no parágrafo único, do art. 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, incluído pelo Decreto nº 11.137, de 18 de julho de 2022 c/c subitem 1.12, da SGM-102 (NORMAS SOBRE LICITAÇÕES, ACORDOS E ATOS ADMINISTRATIVOS), o objeto da contratação está previsto nos Programas de Aplicação de Recursos (PAR) das Organizações Militares.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Benefícios Diretos –

A revitalização do banheiro da tripulação do Navio Rebocador de Alto-Mar (RbAM) “Triunfo”, contemplando a recuperação das divisórias, anteparas e teto, substituição de portas e divisórias dos chuveiros, instalação de novos mictórios em aço inoxidável, extensão da plataforma dos sanitários, revestimento das chapas de banho em alumínio e confecção de bancada em granito natural, proporcionará melhores condições de conservação, higiene, segurança e funcionalidade do compartimento.

A intervenção garantirá melhores condições de habitabilidade e conforto à tripulação, contribuindo para a adequação das instalações sanitárias, a durabilidade dos materiais empregados e a preservação das estruturas internas da embarcação. Além disso, permitirá reduzir a necessidade de intervenções corretivas recorrentes, otimizando a utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12.2. Benefícios Indiretos –

Os navios da Marinha do Brasil desempenham papel essencial na garantia da soberania nacional no mar, na exploração sustentável dos recursos marítimos, na segurança da navegação, na salvaguarda da vida humana no mar, na prevenção da poluição ambiental e no combate a ilícitos penais, como o tráfico de drogas, contrabando e pesca ilegal.

A adequada manutenção das instalações internas dessas embarcações é fundamental para assegurar condições satisfatórias de habitabilidade, segurança e bem-estar da tripulação, refletindo diretamente na disponibilidade e na capacidade operacional dos meios navais.

Nesse contexto, a revitalização do banheiro da tripulação do RbAM “Triunfo” contribui para a conservação do patrimônio público, a melhoria das condições de permanência a bordo e a manutenção de um ambiente adequado à rotina operacional, favorecendo, indiretamente, a continuidade e a eficiência das missões institucionais desempenhadas pela Marinha do Brasil.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Divisão de Convés deverá fazer a indicação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A execução dos serviços de revitalização do banheiro da tripulação do Navio Rebocador de Alto-Mar (RbAM) “Triunfo” poderá gerar impactos ambientais que deverão ser devidamente gerenciados, visando minimizar riscos e garantir a conformidade com as normas ambientais aplicáveis. Os principais impactos potenciais são:

Geração de resíduos sólidos:

A remoção de materiais deteriorados, substituição de portas, divisórias, mictórios e demais acessórios, bem como os serviços de recuperação das estruturas existentes, poderá gerar resíduos de alumínio, aço inoxidável, revestimentos, granito, embalagens e outros materiais. Esses resíduos deverão ser segregados, acondicionados e destinados adequadamente, conforme a legislação ambiental vigente e os procedimentos aplicáveis à gestão de resíduos em embarcações, evitando o descarte inadequado no ambiente marinho.

Emissões de poeira e partículas:

Durante a remoção de revestimentos, realização de reparos estruturais, cortes, ajustes de materiais e preparação das superfícies para pintura, poderá ocorrer emissão de poeira e partículas. Deverão ser adotadas medidas de controle, como isolamento da área de trabalho, contenção dos resíduos e utilização de equipamentos de proteção individual, visando minimizar a dispersão de partículas e os riscos à saúde dos trabalhadores.

Uso de materiais e insumos:

A execução dos serviços envolverá a utilização de materiais como alumínio, aço inoxidável, granito natural, tintas, selantes, adesivos e demais insumos necessários à instalação e ao acabamento. Esses materiais deverão atender às especificações técnicas e ambientais aplicáveis, com armazenamento e manuseio adequados, evitando vazamentos, derramamentos e possíveis contaminações.

Ruído:

A utilização de ferramentas e equipamentos para remoção, cortes, ajustes e instalação dos novos componentes poderá gerar níveis de ruído capazes de interferir nas atividades a bordo. Deverão ser adotadas medidas de controle, incluindo o uso de equipamentos de proteção individual e o planejamento das atividades, de modo a minimizar os impactos sobre os trabalhadores e a rotina operacional do navio.

Consumo de recursos naturais:

A aquisição de materiais e insumos necessários à revitalização deverá considerar, sempre que possível, critérios de sustentabilidade, priorizando materiais duráveis, recicláveis e fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, contribuindo para a redução do desperdício e do impacto ambiental da contratação.

14.2. Os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços serão monitorados e controlados durante todas as etapas da intervenção, mediante a adoção de medidas mitigadoras adequadas, incluindo o correto gerenciamento e destinação dos resíduos sólidos, controle da emissão de poeira e partículas, armazenamento seguro de materiais e insumos, uso consciente de recursos e cumprimento das normas de segurança e saúde ocupacional.

A execução deverá observar as diretrizes ambientais aplicáveis, bem como as normas e os procedimentos internos da Marinha do Brasil, especialmente aqueles relacionados à prevenção da poluição no ambiente marinho e ao gerenciamento de resíduos provenientes de embarcações, assegurando que a intervenção ocorra de forma ambientalmente responsável e sem prejuízo às atividades operacionais do navio.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Contratação viável com as necessidades do navio e adequação orçamentária.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

YAGO ABREU DE ALBUQUERQUE

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 09:33:21.

YURI SARTORE ALMADA SOARES

Pregoeiro

Assinou eletronicamente em 03/11/2026 às 10:03:10.